



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO ESPECIAL DE COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO

REQUERIMENTO N.º , DE 2019

(Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Requer a realização de Seminário, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, e 255, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Seminário**, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias – Ciclo Complete de Polícia.

Para a ocasião, serão convidadas as seguintes pessoas:

1 – **Vanessa Gonçalves Leite de Souza**, Diretora da Academia Nacional de Polícia Federal;

2 – **Marcos Pierre Vespermann Carvalho**, Coordenador da Academia Nacional de Polícia Rodoviária Federal;

3 – **Taís Kuchnir**, Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN;

4 - **Cinara Maria Moreira Liberal**, Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

5 – **Coronel Márcio Flávio de Moura Linhares**, Comandante da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais;

6 – **Glaucia Cristina da Silva**, Diretora da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal;

7 – **Coronel William Delano Marques de Araujo**, Comandante da Academia de Polícia Militar do Distrito Federal;

8 – **Coronel Juarez Gomes Nunes Junior**, Diretor-Geral da AESP - Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

## JUSTIFICATIVA

Propõe-se o presente Requerimento a fim de viabilizar o amplo debate entre os membros da segurança pública nos Estados, em especial no âmbito acadêmico, para tratar sobre a adoção de competência legal de investigação em todas as polícias, cujo objetivo é contribuir, de maneira factível, ao aperfeiçoamento da segurança pública no país, promovendo meios de melhorar a capacidade do estado brasileiro de investigar e elucidar crimes, para tanto, ampliando-se as atribuições e adotando-se a competência legal de investigação em todas as polícias.

É cediço que o modelo de polícia atual é insatisfatório e, como consequência, o nível de elucidação dos crimes é baixíssimo, o que sujeita a população brasileira a índices alarmantes de violência, criminalidade e impunidade.

Para isso, é cogente que hajam mudanças estruturantes no sistema de segurança pública e persecução penal. As instituições policiais do Brasil são sólidas e possuem profissionais competentes, e que no escopo atual estão cumprindo bem sua missão, no entanto, pelo modelo de “meias Policiais” são pouco eficazes.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, por entendermos que o tema precisa ser amplamente debatido nos diversos setores no âmbito da segurança pública, solicitamos, por meio do presente, que seja realizado Seminário, na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, para debater a respeito da adoção de competência legal de investigação em todas as polícias – Ciclo Complete de Polícia.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Subtenente Gonzaga**

Deputado Federal – PDT/MG